

**Esclarecimento** 19/08/2022 12:57:17

QUESTIONAMENTO 1: Usualmente são utilizados meios físicos de terceiros, o que se denomina last mile (última milha), prática rotineira de mercado, devidamente regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Resolução 590/2012, artigo 41, in verbis: "Art. 41. As Linhas Dedicadas contratadas de terceiros por determinada Prestadora de Serviços de Telecomunicações são consideradas parte integrante de sua rede para fins de prestação de serviços de telecomunicações." Conforme explicitado acima, a última milha não é considerada subcontratação do objeto. Sendo assim, entendemos que a última milha será admitida. Está correto o nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 2: Entendemos que o CONTRATANTE, já possui a ferramenta MRTG ativo em sua estrutura e deve-se apenas configurar a inclusão do CPE fornecido pelo CONTRATADO na ferramenta de monitoramento. Está correto nosso entendimento?